



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gii

**INDICAÇÃO Nº** , IND 1910/2004  
**(Do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

**LIDO**  
Em 18/02/04  
Assessoria de Plenário

Do Protocolo Legislativo para registro e em  
cópia à CEOF.  
Em 08/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Sugere ao Ministério do Trabalho por intermédio do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT a proposta de financiamento ao transporte individual de passageiro ou bens (táxi) conforme especificações abaixo:*

*Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ind. n.º 1910/04  
Fls. n.º 01 BIA

*Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, a proposta de financiamento ao transporte individual de passageiro ou bens (táxi) no sentido da aquisição de equipamento de segurança – cabine de vidro à prova de bala, ou similar – pelos motoristas de táxis de todo o Brasil.*

Assessoria de Plenário  
Escob. em 17/02/04  
assinatura



## JUSTIFICAÇÃO



*É alarmante o número de assaltos aos motoristas de táxis em todo o Brasil. Esta semana foi morto um motorista de táxi no Distrito Federal e no ano de 2003 foram cinco motoristas mortos.*

*É preciso oferecer segurança e condições dignas para o pleno exercício dos motoristas, pois o combate a violência e à criminalidade constitui obrigação do Estado.*

*Neste sentido sugerimos ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, órgão competente para deliberar sobre financiamentos ao trabalhador, uma linha de crédito para financiar o equipamento de segurança – cabine de vidro à prova de bala ou similar, aos motoristas do transporte individual de passageiro ou bens (táxi) em todo o Brasil, para que o mesmo possa adquirir o equipamento destinado à segurança dos mesmos.*

*Esse equipamento existe em vários países da Europa e nos Estados Unidos, onde verificou-se a diminuição de assaltos, principalmente este crime seguido de latrocínio, aos motoristas de táxi naqueles países.*

*Portanto, a instalação do equipamento de segurança – cabine de vidro à prova de bala – no transporte individual de passageiro ou bens (táxi), irá melhorar a segurança dos taxistas em todo o Brasil, onde peço os meus pares a sua aprovação.*

*Sala das Sessões,*